



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

SANDRO ALEX MASSELA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE, doravante denominado de CISAMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições do PROCESSO SELETIVO para preenchimento de **VAGAS TEMPORÁRIAS**, constantes nos Quadros de Pessoal do CISAMA, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e Legislação vigente.

1. DO CRONOGRAMA

DATA	ATO
25/03/2026	Publicação do Edital.
25/03/2026 até as 17 horas do dia 09/04/2026	Período de Inscrições. Prazo para Solicitação de Condições Especiais. Prazo para anexar documentos para vaga PCD.
10/04/2026	Publicação do Julgamento de Impugnação ao Edital.
13/04/2026	Publicação do Rol dos Inscritos Deferidos e Indeferidos. Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas para as Vagas de PCD. Publicação das Solicitações de Condições Especiais Deferidas e Indeferidas.
14/04/2026	Prazo para Recursos do não Deferimento do Pedido de Inscrição, Condições Especiais e Vaga para PCD.
16/04/2026	Publicação do Julgamento dos Recursos contra o Indeferimento do Pedido de Inscrição, Condições Especiais e Vagas de PCD. Homologação das Inscrições.
18/04/2026	Realização da Prova Prática e objetiva.
21/04/2026	Publicação da Nota de Títulos, Prática e Classificação Provisória.
22 e 23/04/2026	Prazo para Recurso contra Nota de Títulos, Prática e Classificação Provisória.
24/04/2026	Publicação do julgamento dos Recursos contra Nota de Títulos, Prática e Classificação Provisória.
27/04/2026	Publicação do Resultado Final para Homologação.

O candidato que não apresentar a habilitação mínima, exigida no anexo VII do edital, no ato da contratação será desclassificado.

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial de Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações através dos meios de divulgação do certame.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. O candidato concorrerá à vaga do cargo de **Técnico em Saneamento, Auxiliar de Serviços Gerais(usina), Auxiliar de Serviços Gerais(coleta seletiva) Engenheiro Eletricista, Assistente Administrativo, Operador de máquinas(usina) e Operador de máquinas(caminhão de pintura)** constante no Anexo IV deste Edital, com função/área de atuação, carga horária semanal, formação/escolaridade/qualificação/habilitação, conforme Legislação vigente e regras descritas neste edital.

2.2. Os candidatos que integrarem a lista de aprovados deverão manter seus endereços/e-mail e telefones atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos do CISAMA durante todo o período de validade do Processo Seletivo.

2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

2.4. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar pela internet, através do site <https://www.cisama.sc.gov.br> as publicações de todos os atos relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo até sua Homologação Final.



3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD E COTAS ÉTNICO-RACIAIS(LEI 15.142/2025)

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, ou que venham a surgir durante a validade do certame, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei nº 12.870/2004 e suas alterações.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá preencher a declaração do Anexo V, escolher o cargo, bem como deverá anexar os documentos solicitados abaixo para que seja deferida sua condição de PCD, conforme segue:

- 1 – Selecionar a opção PCD;
- 2 – Informar o tipo de deficiência;
- 3 – Anexar os documentos das alíneas “a” a “c”

3.2.1. Não será aceito documentos para concorrer a vaga de PCD que forem enviados posteriormente ao período de inscrição. Deverão ser enviados os seguintes documentos:

a) Laudo médico, emitido por especialista da área da deficiência, contendo:

- A espécie e o grau de deficiência;
- O código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
- A provável causa da necessidade especial.

b) Parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, informando a necessidade de tempo adicional, somente para o caso de pedido de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

c) Anexo V deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém: Declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo; Declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

3.2.2. Caso o candidato possua nome divergente entre o documento enviado e o nome na inscrição, deve enviar juntamente, documento que comprove a alteração do nome. Documentos enviados e divergentes do nome da inscrição não serão reconhecidos para o benefício.

3.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico, e o respectivo requerimento, Anexo V, até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

3.3.1. O pedido de pessoa com deficiência será analisado minuciosamente pela banca executora antes de ser deferido.

3.3.2. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.3.3. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardada as condições especiais previstas na legislação própria.

3.3.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo farão exame admissional.

3.3.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3.3.6. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o laudo médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.3.7. Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.3.8. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 15.142/2025, fica assegurada a reserva de **30% (vinte por cento)** das vagas oferecidas por este Processo Seletivo distribuídas aos candidatos que se autodeclararem **negros (pretos e pardos) 25%, indígenas 3% ou quilombolas 2%**, desde que atendidos os requisitos previstos nesta norma.

3.3.9. A autodeclaração é condição inicial para concorrer às vagas reservadas, devendo o candidato, no ato da inscrição, assinalar a opção correspondente à sua condição e preencher o **Anexo IX – Autodeclaração Étnico-Racial**,



devidamente assinado.

- 3.3.10. Para fins de confirmação da autodeclaração, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar no período de inscrição os seguintes documentos:
- a) **Anexo IX** preenchido e assinado;
 - b) Documento de identificação oficial;
 - c) Nos casos de candidatos **indígenas**, declaração emitida por liderança indígena reconhecida ou por órgão oficial competente;
 - d) Nos casos de candidatos **quilombolas**, declaração da comunidade ou certificação expedida por órgão competente, quando existir.
- 3.3.11. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição. A ausência de qualquer documento previsto implicará **indeferimento** da condição para concorrer às vagas reservadas, ainda que tenha sido assinalada tal opção no ato da inscrição.
- 3.3.12. As autodeclarações e documentos enviados serão analisados pelo consórcio, que poderá solicitar diligências caso necessário. O Cisama poderá, ainda, realizar **procedimento complementar de verificação** da veracidade da autodeclaração, conforme autorizado pela Lei nº 15.142/2025.
- 3.3.13. O candidato que tiver sua autodeclaração considerada **inconsistente ou indeferida** concorrerá automaticamente às vagas de ampla concorrência, sem direito à reserva.
- 3.3.14. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais concorrentes, quanto às provas, conteúdo, critérios de avaliação, horários e locais de aplicação.
- 3.3.15. A reserva de vagas será aplicada sobre o total de vagas ofertadas ou que surgirem durante a validade do certame. Caso o percentual resulte em número fracionado, **igual ou superior a 0,5 (meio ponto percentual)**, este será elevado ao número inteiro subsequente.
- 3.3.16. Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, obedecida a ordem classificatória geral.
- 3.3.17. O candidato aprovado nas vagas reservadas estará sujeito à avaliação documental e eventual confirmação da autodeclaração também no **exame admissional**, conforme legislação aplicável.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato deverá realizar a inscrição presencialmente na sede do CISAMA, situada na Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 112, Centro, CEP 88501-050, Lages – SC. Para efetuar a inscrição, será necessária a entrega dos Anexos I e II, devidamente preenchidos, acompanhados da documentação comprobatória. O período de inscrição será de 25/03/2026 até as 17 horas do dia 09/04/2026.

4.1.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.

4.2. O candidato deverá preencher integralmente o requerimento de inscrição.

4.3. O candidato deverá acompanhar este Edital, bem como a publicação da relação de candidatos inscritos (rol de inscritos) para confirmar o processamento de sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

4.4. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4.1. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.

4.5. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

4.6. Os candidatos poderão realizar apenas 01 (uma) inscrição, concorrendo apenas em 01 (um) cargo.

4.7. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitar, até o último dia de inscrição, anexando laudo médico informando a necessidade de condição especial, o requerimento do anexo VI, preenchido e assinado, em PDF anexo único. A falta de qualquer um dos documentos acarretará o indeferimento do pedido.

4.8. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de



viabilidade e de razoabilidade.

5. DA INSCRIÇÃO

SERÁ GRATUITA PARA TODOS OS CARGOS.

6. DAS PROVAS

6.1. DAS PROVAS, DAS NOTAS E DA CLASSIFICAÇÃO.

6.2. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas no item 7 deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

6.3. **Prova Objetiva (PO)** de múltipla escolha, com quatro alternativas, sendo apenas 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, **a ser aplicada para os candidatos ao cargo de assistente administrativo.**

6.3.1. Para o cargo de assistente administrativo, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima **5,0 (cinco)** pontos na nota da prova objetiva.

6.3.2. A prova objetiva terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 7.2.2.

6.4. **Prova de Títulos (PT)** para os cargos de **Técnico em Saneamento, Auxiliar de Serviços Gerais (usina), Auxiliar de Serviços Gerais (coleta seletiva) Engenheiro Eletricista, Assistente Administrativo, Operador de máquinas (usina) e Operador de máquinas (caminhão de pintura)**, de caráter exclusivamente classificatório, porém somente será atribuído nota da prova de títulos para os candidatos APROVADOS na prova objetiva e prática. **As normas para realização da prova de títulos estão no anexo VI deste edital.**

6.4.1. Os títulos deverão ser anexados durante o período de inscrição (data e hora), exposto no item 4.1 deste edital.

6.5. **Prova Prática (PP)** de caráter classificatório e eliminatória, para os candidatos aos cargos **Técnico em Saneamento, Auxiliar de Serviços Gerais (usina), Auxiliar de Serviços Gerais (coleta) Engenheiro Eletricista, Operador de máquinas (usina) e Operador de máquinas (pintura).**

As normas para realização da prova prática estão no anexo V deste edital.

6.5.1. **Os candidatos com Prova Prática, serão eliminados deste certame, nas seguintes hipóteses:**

- a) Obter nota inferior a **5,00 (cinco)** pontos na Prova Prática;
- b) Desistir de realizar a Prova Prática;
- c) Não comparecer na Prova Prática;
- d) Descumprir as regras do anexo V.

6.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.7. **Para os cargos de Operador de máquinas, Motorista de Veículos Pesados, Engenheiro Eletricista**, a nota final será $PP = 60\% + PT = 40\%$, onde a fórmula final será $PP \times 0,6 + PT \times 0,4 = NF$.

6.7.1. **Para o cargo de Assistente Administrativo** a nota final será $PO = 70\% + PT = 30\%$, onde a fórmula final será $PO \times 0,7 + PT \times 0,3 = NF$.

Entenda-se:

PO = Prova Objetiva

PP = Prova Prática

PT = Prova de Títulos

NF = Nota Final

6.8. Teste de Aptidão Física (TAF) – de caráter eliminatório, exclusivamente para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (coleta seletiva).

6.8.1. O Teste de Aptidão Física tem por objetivo avaliar a capacidade física mínima necessária para o desempenho das atribuições do cargo, considerando a natureza braçal das atividades.



6.8.2. O TAF será realizado na mesma data da prova prática ou em data a ser definida e divulgada no cronograma oficial.

6.8.3. O candidato deverá comparecer ao local do teste com vestimenta adequada para prática de atividades físicas e apresentar atestado médico, emitido há no máximo 30 (trinta) dias, declarando estar apto à realização de esforço físico.

6.8.4. O Teste de Aptidão Física será composto pelas seguintes atividades:

- a) Corrida de resistência (mínimo de 1.200 metros em até 12 minutos);
- b) Flexão de braços (mínimo de 10 repetições);
- c) Abdominal (mínimo de 15 repetições em 1 minuto);
- d) Transporte manual de carga (peso mínimo de 20 kg por 20 metros).

6.8.5. Será considerado APTO o candidato que atingir o desempenho mínimo exigido em todas as provas.

6.8.6. O candidato que não atingir os índices mínimos ou que não comparecer ao teste será considerado INAPTO e eliminado do Processo Seletivo.

6.8.7. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para o Teste de Aptidão Física.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A PROVA OBJETIVA (apenas para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) SERÁ REALIZADA NO DIA 18 DE ABRIL DE 2025. OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL DA PROVA OBJETIVA COM 30 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA, MUNIDOS DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA AZUL MARINHO OU PRETA E TUBO TRANSPARENTE, RESPEITANDO O HORÁRIO A SEGUIR:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos Portões/Portas	9h
Fechamento dos Portões/Portas	9h50min
Início da prova Objetiva.	10h
Final do prazo mínimo para retirar-se do local de prova.	11h
Término Prova Objetiva	12h

NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA DE CANDIDATOS QUE SE APRESENTAREM APÓS AS 9h50min. SOB QUALQUER ALEGAÇÃO.

7.1.1. O LOCAL DA PROVA OBJETIVA E LOCAL E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA SERÁ DIVULGADO JUNTAMENTE COM A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

7.1.3. A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do Processo Seletivo.

7.1.4. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências.

7.1.5. Poderá ocorrer a reunião de candidatos com deficiência em locais de provas específicos, a fim de conferir condições e acessibilidade a este público.

7.2. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá observar os aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

7.2.1. Comparecer no local da prova com antecedência mínima recomendada de 30 (trinta) minutos do início da mesma, portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica com tinta azul marinho ou preta;



7.2.1.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), podendo ser físico ou digital, na forma da lei.

7.2.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem foto, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

7.2.1.3. Não será permitido a aglomeração, circulação de candidatos após adentrarem ao local de prova, sendo obrigatório dirigir-se diretamente a sala destinada a realização da prova.

7.2.1.4. O candidato deverá permanecer em sala por um período mínimo de 60 minutos sob pena de desclassificação.

7.2.1.5. O tempo total de aplicação das provas objetivas incluem a entrega das provas e cartões resposta.

7.2.2. A provas objetivas terão 25 questões, distribuídas da forma abaixo:

PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CONTEÚDO	QUANTIDADE	ORDEM	VALOR
LÍNGUA PORTUGUESA	05	01 A 05	0,40
MATEMÁTICA	04	06 A 09	0,40
INFORMÁTICA	10	10 A 19	0,40
LEGISLAÇÃO	06	20 A 25	0,40
TOTAL	25		10,00

7.2.2.1. Os programas das provas objetivas estão descritos no Anexo II do presente Edital.

7.2.3. Durante ou após a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

7.2.3.1. A consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de lápis, borracha, máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura, (salvo indumentárias religiosas. O uso destas indumentárias só será permitido após a varrição feita por detector de metais);

7.2.3.2. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

7.2.3.3. Fumar, ingerir alimentos;

7.2.3.4. Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados em porta-objeto, fornecido pelo fiscal antes de entrar na sala, devendo este ser mantido o tempo todo embaixo da carteira, longe do alcance do candidato.

7.2.3.4.1. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas. Caso o celular ou qualquer outro equipamento eletrônico emita qualquer som dentro da sala de realização da prova, este será recolhido pelo fiscal e entregue a coordenação, para verificar se o mesmo estava ligado. Comprovado que o celular ou equipamento eletrônico esteja ligado, o candidato será eliminado, por estar de posse de um equipamento ligado, o que é proibido pelo item 7.2.3.4.

7.2.3.5. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.2.3.6. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova será desclassificado do Processo Seletivo.

7.2.3.7. O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica e/ou identificação datiloscópica.

7.2.3.8. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.

7.2.3.9. Água só será permitida se estiver em embalagem transparente sem qualquer etiqueta/escrita ou rótulo;



7.2.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos, sendo de responsabilidade do candidato comparecer ao local da(s) prova(s) no horário definido;

7.2.4.1. O CISAMA não se responsabiliza por qualquer ônus ou intempérie que impossibilite a chegada do candidato no local da prova mesmo que haja reaplicação de qualquer das provas.

7.2.5. Os envelopes contendo as provas e os cartões respostas, serão abertos na presença de 03 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;

7.2.5.1. Está incluso no tempo de realização da prova, ou seja, o início da prova, as orientações, entrega de cartão resposta e do caderno de prova.

7.2.6. O candidato receberá, para realizar a prova, caderno de prova e cartão-resposta para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de prova está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

7.2.6.1. O caderno de prova é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO RESPOSTA.

7.2.7. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

7.2.8. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta;

7.2.8.1. A correção das provas será feita por meio eletrônico – leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente assinado e preenchido conforme orientações contidas no caderno de provas e no cartão resposta. A não entrega do cartão de respostas implicará a automática eliminação do candidato do certame.

7.2.8.2. Serão considerados sem efeito os cartões-respostas entregues sem a assinatura do candidato, sendo este considerado eliminado do certame.

7.2.9. AO TERMINAR A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ AO FISCAL DE SALA O CARTÃO RESPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.

7.2.9.1. Os candidatos poderão levar o caderno de prova.

7.2.9.2. O caderno de prova não será enviado por e-mail ou qualquer outra forma de envio, visto que o candidato levará o caderno físico.

7.2.10. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram;

7.2.11. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais.

7.2.11.1. Caso algum dos 03 (três) últimos candidatos não permanecer na sala, ausentando-se, antes do encerramento, este será considerado desistente e eliminado deste certame.

7.2.12. No local da prova objetiva, bem como em demais provas aplicadas no certame, não será permitida a permanência de familiares, ou de qualquer outra pessoa que não for candidato, fiscal ou membro da comissão, nas dependências do local de aplicação da prova, inclusive candidatos que encerrarem a prova. Salvo condições expressas no item 4.8.2 deste edital.

7.3. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, com efeito *erga omnes* e em caso de alteração de gabarito, os cartões respostas de todos os candidatos serão corrigidos com as devidas alterações.

7.3.1. Os envelopes contendo os cartões-respostas serão entregues, pelos fiscais, à Comissão de Executora do Processo Seletivo.

7.4. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

7.4.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

Para os demais candidatos será:



PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

- 1º Que obtiver melhor nota na prova de Língua Portuguesa;
- 2º Que obtiver melhor nota na prova de Legislação;
- 3º Que obtiver melhor nota na prova de Informática;
- 4º Que tiver maior idade.

PARA OS DEMAIS CARGOS.

- 1º Que obtiver melhor nota na prova Prática;
- 2º Que obtiver maior tempo de serviço;
- 3º Que obtiver menor número de erros/faltas;
- 4º Que tiver maior idade.

7.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

7.5.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da prova objetiva, segundo os critérios a seguir:

- a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
- b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

7.6. O não comparecimento do candidato, na forma disposta no item 7.1, implicará sua desclassificação deste processo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

- 8.1.1. Da impugnação do presente edital;
- 8.1.2. Do não deferimento do pedido de inscrição, vaga PCD e condição especial;
- 8.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- 8.1.4. Da nota da prova objetiva;
- 8.1.5. Da nota da prova prática;
- 8.1.6. Da nota da prova de títulos;
- 8.1.7. Da classificação provisória.

8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento PROTOCOLADO junto ao CISAMA, no Município de Lages.

8.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente por meio de protocolo a ser entregue na sede do consórcio, disposto na área referente a este Processo Seletivo. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter:

CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.

8.4.2. Em nenhuma hipótese será aceito documentos enviados em anexo aos recursos para vaga de PCD, condições especiais ou para prova de títulos. Os recursos são destinados para corrigir possíveis erros de direitos líquidos e certos dos candidatos, não para juntada de documentação fora do prazo estabelecido pelo edital.

8.5. A Banca Examinadora da Entidade Executora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;



- c) Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;
- d) Não ter sido dispensado pelo CISAMA, até a data de publicação deste edital.

9.1.1. Deverá apresentar:

- a) Comprovante de habilitação mínima exigida pelo Edital;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- f) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- g) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- h) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- i) Certidão de casamento ou união estável;
- j) 1 foto 3x4;
- k) PIS/PASEP (frente e verso);
- l) Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda
- m) Declaração de não ter sofrido qualquer penalidade disciplinar na função pública;
- n) Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei; o) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);
- p) Comprovante de endereço atualizado no próprio nome;
- q) Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;
- r) Certificados de cursos atualizados de acordo com a exigência do edital, para motoristas de ônibus;
- s) Comprovante de qualificação cadastral do e-Social.
(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
- t) Certidão de antecedentes criminais da comarca em que reside (1º e 2º grau TJSC e 1º e 2º grau EPROC)

9.2 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a Legislação vigente do CISAMA.

9.3. Os documentos acima elencados deverão ser apresentados em original com a respectiva cópia, para autenticação no local.

9.4. **Os candidatos contratados estarão sujeitos a contrato de experiência pelo período de 90 (noventa) dias, conforme legislação trabalhista vigente, período durante o qual será avaliada a aptidão e o desempenho no exercício das atribuições do cargo.**

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar de sua homologação final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da administração.

10.2. Os candidatos classificados de acordo com este Edital serão chamados pela ordem de classificação, na sua área de atuação, para preencherem vagas em caráter temporário, de acordo com as necessidades do CISAMA.

10.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizado junto ao Setor de Recursos Humanos do CISAMA o número do telefone de contato para ser localizado em horário comercial.

10.4. A convocação e contratação é de responsabilidade do CISAMA, o qual fará as convocações em ato próprio.

10.5. A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no site do CISAMA <https://www.cisama.sc.gov.br/> e Diário Oficial dos Municípios DOM, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.



10.6. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos junto ao RH do CISAMA no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da convocação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no sítio <https://www.cisama.sc.gov.br/>

11.2 – A homologação do Processo Seletivo far-se-á em uma única lista, indicando à classificação dos candidatos concorrentes as vagas de Pessoas Com Deficiência, indicando a sua classificação na ordem ordinal, respeitando o exposto no item 3.9 deste edital e classificação de candidatos concorrentes às vagas de ampla concorrência.

11.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em Editais devidamente publicados.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões do Processo Seletivo, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos, na esfera administrativa.

11.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

11.5.1. Anexo I – Quadro de cargos, vagas, vencimentos, carga horária e habilitação mínima exigida;

11.5.2. Anexo II – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;

11.5.3. Anexo III – Declaração para Pessoas Com Deficiência;

11.5.4. Anexo IV – Declaração para Condições Especiais;

11.5.5. Anexo V – Normas para realização da Prova Prática;

11.5.6. Anexo VI – Normas para realização da Prova de Títulos;

11.5.7. Anexo VII – Atribuições dos cargos.

Lages, 23 de março de 2026.

SANDRO ALEX MASSELA
PRESIDENTE DO CISAMA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAMA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAGES

ANEXO I						
QUADRO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA.						
CARGO	VAGAS		PROVA	CH	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO BASE – R\$
	AC	PCD				
<i>Assistente administrativo</i>	CR	--	Objetiva e Títulos	40h	Ensino Superior em áreas como administração, contabilidade, economia e direito.	2.728,80
<i>Auxiliar Serviços Gerais(usina)</i>	2+CR	--	Prática e Títulos	40h	Ensino fundamental incompleto.	2.100,49
<i>Auxiliar Serviços Gerais(coleta seletiva)</i>	6+CR	--	Prática e Títulos	40h	Ensino fundamental incompleto.	2.100,49
<i>Engenheiro Eletricista</i>	1+CR	--	Prática e Títulos	40h	Ensino Superior em Engenharia Elétrica	7.446,30
<i>Operador de máquinas(usina)</i>	1+CR	--	Prática e Títulos	40h	Ensino fundamental incompleto CNH categoria C.	3.047,73
<i>Operador de máquinas(caminhão de pintura)</i>	1+CR	--	Prática e Títulos	40h	Ensino fundamental incompleto CNH categoria C.	3.047,73
<i>Técnico em Saneamento</i>	1+CR		Títulos	40h	Ensino Médio Completo, curso técnico em saneamento e CNH categoria B ou maior.	2.829,08



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAMA
MUNICÍPIO DE LAGES

CR = CADASTRO RESERVA

AC= AMPLA CONCORRÊNCIA

PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CH = CARGA HORÁRIA SEMANAL



ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROVA OBJETIVO

LÍNGUA PORTUGUESA:

As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Ortografia, acentuação e pontuação. Sintaxe – Morfologia – Classes de Palavras – Manual de Redação da Presidência da República: CAPÍTULOS I - II e III.

MATEMÁTICA:

Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão; Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade volumétrica, massa, ângulo e tempo; Regra de Três (simples, composta), razões e proporções; Matemática Financeira: Juros simples e compostos, área volumétrica, medidas de tempo, velocidade e distância. Média, moda e mediana.

INFORMÁTICA

Conhecimentos em Informática: MS-Windows 7 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. MS-Word 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragens e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus.

LEGISLAÇÃO:

Estatuto Social do CISAMA.



ANEXO III DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PCD – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
RG:	
CARGO PRETENDIDO:	
Nº DA INSCRIÇÃO	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.2 “c” deste edital, para que surta os efeitos legais que:

1 - A necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado; 2 - Fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

_____, ____ de _____ de 20____.

do Candidato Assinatura

ENVIAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO PCD



ANEXO IV DECLARAÇÃO PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO:

CPF:

RG:

CARGO PRETENDIDO:

Nº DA INSCRIÇÃO

Assinale com um X o motivo do requerimento:

() *Portador de deficiência*

() *Amamentação*

() *Outro. Qual?* _____

1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1.1 VISUAL

() *Total (cego)*

() *Subnormal (parcial)*

Descreva os recursos necessários para fazer a prova:

Caso necessite de prova ampliada, descreva o tamanho da fonte (será concedido o limite máximo de fonte 24):

NOTA: *A prova para os deficientes visuais totais, que optarem por leitor de prova, será lida e registrada por um profissional capacitado.*

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

1.2 AUDITIVA



() Total
() Parcial

Faz uso de aparelho? () Sim () Não

Precisa de intérprete de LIBRAS? () Sim () Não

NOTA: Para os candidatos com deficiência auditiva a prova não será em sua totalidade traduzida, apenas termos específicos e/ou contextualização de termos dentro da sentença, caso solicitado pelo candidato.

Registre, se for o caso, outras condições especiais necessárias:

1.3 FÍSICA

Parte do corpo:

() Membro superior (braços/mãos)

() Membro inferior (pernas/pés)

() Outra parte do corpo. Qual? _____

Utiliza algum aparelho para locomoção? () Sim () Não

Qual? _____

Necessita de algum objeto especial para fazer a prova? () Sim () Não

Indique o objeto necessário para realizar a prova:

Registre, se for o caso, outras condições necessárias:

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do acompanhante do bebê: _____

Nº do documento de identificação (RG) do acompanhante: _____

Observação: O original desse documento deverá ser apresentado no dia da aplicação das provas. **Para ter o benefício deverá anexar junto a este requerimento a certidão de nascimento do bebê.**

3. OUTROS

Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



ANEXO V NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS - USINA

A prova prática será realizada no dia 18 de abril de 2026. O local e horário da prova prática será publicado juntamente com a homologação das inscrições.

Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Certame. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos equipamentos/máquinas/materiais/ utilizados, avaliando sua habilidade, seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinará sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer da avaliação serão anotadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

NÃO usou EPI's (-1,00)
NÃO usou roupas adequadas sendo obrigatório o uso de calça (-0,50)
NÃO usou calçado fechado adequado (-0,50)
NÃO aguardou a ordem de início e fim, percebendo a tarefa a ser executada (-0,50)
NÃO organizou o local antes de iniciar a tarefa (-0,50)
NÃO utilizou corretamente os equipamentos/ferramentas e materiais de trabalho (-2,00)
NÃO teve cuidado com os equipamentos/ferramentas e outras pessoas (-0,50)
NÃO executou a tarefa proposta (-3,00)
NÃO apresentou postura corporal durante a execução da tarefa (-0,50)
NÃO organizou o local e guardou os equipamentos/materiais/ferramentas após terminar a tarefa (-1,00)
NÃO terminou a tarefa no tempo estipulado. (-1,00)
NÃO soube trabalhar em equipe (-1,00)

Para realização da prova o candidato deve apresentar documento oficial com foto. O candidato que deixar de apresentar documento oficial com foto será automaticamente eliminado.

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – COLETA SELETIVA

A prova prática será realizada no dia 18 de abril de 2026. O local e horário da prova prática será publicado juntamente com a homologação das inscrições.



Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, designados pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Certame. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos equipamentos/máquinas/materiais/ utilizados, avaliando sua habilidade, seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinará sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

a) O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer da avaliação serão anotadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

NÃO usou EPI's (-1,00)
NÃO usou roupas adequadas sendo obrigatório o uso de calça (-0,50)
NÃO usou calçado fechado adequado (-0,50)
NÃO aguardou a ordem de início e fim, percebendo a tarefa a ser executada (-0,50)
NÃO organizou o local antes de iniciar a tarefa (-0,50)
NÃO utilizou corretamente os equipamentos/ferramentas e materiais de trabalho (-2,00)
NÃO teve cuidado com os equipamentos/ferramentas e outras pessoas (-0,50)
NÃO executou a tarefa proposta (-3,00)
NÃO apresentou postura corporal durante a execução da tarefa (-0,50)
NÃO organizou o local e guardou os equipamentos/materiais/ferramentas após terminar a tarefa (-1,00)
NÃO terminou a tarefa no tempo estipulado. (-1,00)
NÃO soube trabalhar em equipe (-1,00)

Para realização da prova o candidato deve apresentar documento oficial com foto. O candidato que deixar de apresentar documento oficial com foto será automaticamente eliminado.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

A prova prática será realizada no dia 18 de abril de 2026. O local e horário da prova prática será publicado juntamente com a homologação das inscrições.

O tempo máximo será de 3 (três) horas para a execução das tarefas.

Constituir-se-á na execução de duas tarefas sendo:

1 - ESTUDOS LUMINOTÉCNICOS.

2 - PROJETO ELÉTRICO COM AS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS, DE ACORDO COM OS ESTUDOS LUMINOTÉCNICOS.

As tarefas serão realizadas individualmente pelo candidato. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Certame. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato nas tarefas que irá executar, dentro das normas/especificações/orientações /exigências da ABNT NBR 5101 e CELESC – Centrais Elétricas de Santa Catarina.



Ao final da avaliação, o candidato salvará suas tarefas em Pen Drive, que será corrigido posteriormente por profissional qualificado.

Cada tarefa terá nota máxima 5,0 (cinco) pontos e a nota final será a soma da tarefa 01 + 02.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto ao cargo, dar-se-á da seguinte forma:

a) Na avaliação dos candidatos serão anotadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

NÃO realizou as tarefas dentro das normas exigidas (-3,00)
NÃO completou uma das tarefas propostas (-2,00)
NÃO salvou as tarefas no formato adequado para leitura e impressão (-1,00)
NÃO utilizou nas tarefas luminárias adequadas (-3,00)
NÃO utilizou os índices mencionados no comando da tarefa (-3,00)
NÃO terminou a tarefa no tempo estipulado. (-3,00)

Para realização da prova o candidato deve apresentar documento oficial com foto. O candidato que deixar de apresentar documento oficial com foto será automaticamente eliminado.

Softwares a serem utilizados e disponibilizados:

- a) DIALux evo;
- b) Adobe Acrobat Reader ou Foxit ou qualquer outro software/aplicativo similar que estará disponível;
- c) AutoCAD.

OPERADOR DE MÁQUINAS - USINA

A prova prática será realizada no dia 18 de abril de 2026. O local e horário da prova prática será publicado juntamente com a homologação das inscrições.

Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo/função, com tempo máximo de 15 (minutos) minutos para a execução da prova em cada máquina/equipamento.

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Certame. Será desclassificado também, o candidato que não conseguir colocar o equipamento em funcionamento em até três tentativas, indiferentemente de haver chave geral ou não, pois será permitido ao candidato solicitar a informação sobre tal dispositivo antes do início da prova, ou não realizar a avaliação no tempo pré-estabelecido.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinará sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto a função, dar-se-á da seguinte forma:



- a) O candidato iniciará a prova prática com 7 (sete) pontos em cada equipamento, e no decorrer do trajeto serão anotadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadros a seguir, em todos os equipamentos utilizados:

Categoria da Falta Pontos a serem descontados:

Faltas Gravíssimas 2,00 Pontos Faltas

Graves 1,00 Ponto

Faltas média 0,50

Faltas Leves 0,25

- b) As categorias de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

FALTAS GRAVÍSSIMAS: OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO

- NÃO concluiu por completo a tarefa proposta.
- NÃO identificou os comandos no início da tarefa.
- NÃO identificou os comandos invertidos, durante a realização da prova prática.

FALTAS GRAVES: APROVEITAMENTO DO EQUIPAMENTO, PRODUTIVIDADE, TÉCNICA, APTIDÃO E EFICIÊNCIA

- NÃO Liberou equipamentos de segurança dos comandos para iniciar a tarefa.
- NÃO utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficácia e qualidade.
- NÃO estacionou a máquina baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa.
- NÃO respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade.
- NÃO ajustou a posição do banco para trabalhar de forma correta.
- NÃO ajustou a aceleração, deixando o equipamento com falta ou excesso de aceleração.

FALTAS MÉDIAS: HABILIDADES DO OPERADOR

- NÃO Executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada.
- NÃO executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré.
- NÃO Controlou a máquina/equipamento provocando nele movimento irregular (com a máquina, lança, concha, ou implemento)
- NÃO desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa. - NÃO apresentou calma e serenidade nas operações.

FALTAS LEVES: VERIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

- NÃO usou roupas adequadas, sendo obrigatório o uso de calça.
- NÃO usou calçado adequados, sendo obrigatório o uso de calçado fechado.
- NÃO usou equipamento de proteção auricular.
- NÃO usou cinto de segurança.
- NÃO subiu corretamente no equipamento usando os três pontos de apoio.
- NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores.
- NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro.
- NÃO conferiu nível de água e nível de óleo.

O candidato poderá escolher um dos equipamentos mencionados na tabela abaixo para realizar a prova.

Os equipamentos terão nota de bonificação conforme tabela abaixo, para os candidatos aprovados, dependendo do grau de dificuldade:



Equipamento	Bonificação
USINA DE ASFALTO	3,0 pontos
VIBROACABADORA	2,5 pontos
CAMINHÃO DE PINTURA	2,5 pontos
MOTONIVELADORA	2,5 pontos
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	2,0 pontos
BOBCAT	1,5 pontos
ROLO COMPACTADOR	1,0 ponto
PÁ CARREGADEIRA	1,0 ponto

Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação categoria mínima “C” a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento, boletim de extravio ou furto, ou outro documento que não seja a carteira de habilitação. (Casos fortuitos serão resolvidos entre as comissões).

No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do equipamento, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.

OPERADOR DE MÁQUINAS - CAMINHÃO DE PINTURA

A prova prática será realizada no dia 18 de abril de 2026. O local e horário da prova prática será publicado juntamente com a homologação das inscrições.

Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo/função, com tempo máximo de 15 (minutos) minutos para a execução da prova em cada máquina/equipamento.

Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Certame. Será desclassificado também, o candidato que não conseguir colocar o equipamento em funcionamento em até três tentativas, indiferentemente de haver chave geral ou não, pois será permitido ao candidato solicitar a informação sobre tal dispositivo antes do início da prova, ou não realizar a avaliação no tempo pré-estabelecido.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento, avaliando sua habilidade ao operar o (a) mesmo (a), seu aproveitamento, técnica e produtividade.

Ao final da avaliação, será informado ao candidato os erros cometidos e o mesmo assinará sua ficha de avaliação, em local identificado, concordando com a avaliação a que foi submetido.

Para a obtenção da nota mínima para que o candidato seja declarado apto a função, dar-se-á da seguinte forma:

- c) O candidato iniciará a prova prática com 7 (sete) pontos em cada equipamento, e no decorrer do trajeto serão anotadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadros a seguir, em todos os equipamentos utilizados:



Categoria da Falta Pontos a serem descontados:

Faltas Gravíssimas 2,00 Pontos Faltas

Graves 1,00 Ponto

Faltas média 0,50

Faltas Leves 0,25

d) As categorias de faltas previstas no item anterior constarão do formulário de avaliação com a seguinte descrição:

FALTAS GRAVÍSSIMAS: OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO

- NÃO concluiu por completo a tarefa proposta.
- NÃO identificou os comandos no início da tarefa.
- NÃO identificou os comandos invertidos, durante a realização da prova prática.

FALTAS GRAVES: APROVEITAMENTO DO EQUIPAMENTO, PRODUTIVIDADE, TÉCNICA, APTIDÃO E EFICIÊNCIA

- NÃO Liberou equipamentos de segurança dos comandos para iniciar a tarefa.
- NÃO utilizou da melhor forma possível a máquina para o serviço com eficácia e qualidade.
- NÃO estacionou a máquina baixando acessórios ao solo e/ou não engatou o freio para parar a máquina, ao estacionar após o término da tarefa.
- NÃO respeitou a velocidade durante a avaliação, promovendo manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade.
- NÃO ajustou a posição do banco para trabalhar de forma correta.
- NÃO ajustou a aceleração, deixando o equipamento com falta ou excesso de aceleração.

FALTAS MÉDIAS: HABILIDADES DO OPERADOR

- NÃO Executou com eficiência o início da operação, partida e arrancada.
- NÃO executou com eficiência movimentos de marcha à frente e à ré.
- NÃO Controlou a máquina/equipamento provocando nele movimento irregular (com a máquina, lança, concha, ou implemento)
- NÃO desligou a máquina ao estacionar após término da tarefa. - NÃO apresentou calma e serenidade nas operações.

FALTAS LEVES: VERIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

- NÃO usou roupas adequadas, sendo obrigatório o uso de calça.
- NÃO usou calçado adequados, sendo obrigatório o uso de calçado fechado.
- NÃO usou equipamento de proteção auricular.
- NÃO usou cinto de segurança.
- NÃO subiu corretamente no equipamento usando os três pontos de apoio.
- NÃO fez os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores.
- NÃO esperou a leitura e/ou não conferiu os instrumentos do painel como medidores de pressão, luzes indicadoras, horímetro.
- NÃO conferiu nível de água e nível de óleo.

O candidato poderá escolher um dos equipamentos mencionados na tabela abaixo para realizar a prova.

No caso de eventual pane mecânica não causada pelo candidato, que implique na troca do equipamento, a prova será retomada a partir do momento em que foi interrompida, permanecendo válida a pontuação até o momento da interrupção.



TÉCNICO EM SANEAMENTO

NÃO TERÁ PROVA PRÁTICA.



ANEXO VI NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

**OPERADOR DE MÁQUINAS - USINA
SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA**

ABAIXO:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
Certificado de conclusão de Cursos de capacitação os quais terão notas conforme a formação:		
Certificado de curso de capacitação na área de usina de asfalto.	0,30 ponto para cada 10 horas, limitado a 100 horas	3,00
Certificado de curso de capacitação na área de vibroacabadora.	0,25 ponto para cada 10 horas, limitado a 100 horas	2,50
Certificado de curso de capacitação na área de Espargidor.	0,25 ponto para cada 10 horas, limitado a 100 horas	2,50
Certificado de curso de capacitação na área de Caminhão de pintura.	0,25 ponto para cada 10 horas, limitado a 100 horas	2,50
Certificado de curso de capacitação na área de operador de máquinas.	0,15 ponto para cada 10 horas, limitado a 100 horas	1,50
O limite máximo permitido de cursos de capacitação é limitado a 4,0 pontos.		
Experiência Profissional		
Tempo de serviço na área de usina de asfalto, vibroacabadora, espargidor, caminhão de pintura, operador de máquina.	0,60 ponto para cada ano de serviço, limitado a 10 anos.	6,0

**OPERADOR DE MÁQUINAS – CAMIPÃO DE PINTURA
SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA**

ABAIXO:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
Certificado de conclusão de Cursos de capacitação os quais terão notas conforme a formação:		
Certificado de curso de capacitação na área de usina de asfalto.	0,30 ponto para cada 10 horas, limitado a 100 horas	3,00
Certificado de curso de capacitação na área de vibroacabadora.	0,25 ponto para cada 10 horas, limitado a 100 horas	2,50
Certificado de curso de capacitação na área de Caminhão de pintura.	0,50 ponto para cada 10 horas, limitado a 100 horas	5,00
Certificado de curso de capacitação na área de operador de máquinas.	0,15 ponto para cada 10 horas, limitado a 100 horas	1,50
O limite máximo permitido de cursos de capacitação é limitado a 4,0 pontos.		
Experiência Profissional		
Tempo de serviço na área de operação de caminhão de pintura, operador de máquina.	0,60 ponto para cada ano de serviço, limitado a 10 anos.	6,0



ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
Certificado de conclusão de Cursos de capacitação os quais terão notas conforme a formação:		
Certificado de conclusão de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado.	a) Pós - Latu sensu	2,00
	b) Mestrado	3,00
	c) Doutorado	4,00
Certificado de conclusão de Cursos de capacitação os quais terão notas conforme a formação:		
Certificado de curso de capacitação na área de administração pública.	0,10 ponto para cada 10 horas, limitado a 100 horas	1,00
Certificado de curso de capacitação na área de administração, ou contabilidade, ou direito.	0,05 ponto para cada 10 horas, limitado a 100 horas	0,50
Certificado de curso de capacitação na área de recursos humanos, licitações e contratos.	0,05 ponto para cada 10 horas, limitado a 100 horas	0,50
Experiência Profissional		
Tempo de serviço na área de Administração, ou administração pública, ou contabilidade, ou direito.	0,40 ponto para cada ano de serviço, limitado a 10 anos.	4,0

Os documentos referentes à habilitação mínima não serão computados, visto que é exigência para nomeação. Ex: graduação.

- a) No caso de envio de dois títulos da mesma linha a, b ou c, será validado apenas um título para cômputo da nota.
b) Os pontos das linhas “a, “b” e “c” da tabela não são acumulativos, será validada apenas a pontuação do maior título apresentada pelo (a) candidato (a).

AUXILIAR DE SERVIÇOS - USINA
GERAIS SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
Experiência Profissional		
Tempo de serviço na área de pavimentação asfáltica	1,00 ponto para cada ano de serviço, limitado a 10 anos	10,0

AUXILIAR DE SERVIÇOS – COLETA SELETIVA
GERAIS SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
Experiência Profissional		
Tempo de serviço na área de coleta seletiva	1,00 ponto para cada ano de serviço, limitado a 10 anos	10,0



ENGENHEIRO ELETRICISTA SERÁ COMPUTADA NOTA DOS TÍTULOS CONFORME TABELA ABAIXO:

TÍTULOS		PONTUAÇÃO			
Certificado de conclusão de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado.	Pós - Latu sensu	2,00 pontos		a	
	Mestrado	3,00 pontos	Doutorado	4,00 pontos	c
	Certificado de conclusão de Cursos de capacitação os quais terão notas conforme a formação:				
Tempo de serviço na área de iluminação pública					
0,10 ponto para cada 10 horas, limitado a 100	1,00 horas			100	
Certificado de curso de capacitação na área de engenharia elétrica.	0,05 ponto para cada 10 horas, limitado a 100 horas			0,50	
Certificado de curso de capacitação na área de segurança no trabalho.	0, 05 ponto para cada 10 horas, limitado a 100 horas			0,50	
Tempo de serviço na área de Engenharia Elétrica.	0,40 ponto para cada ano de serviço, limitado a 10 anos.			4,0	
a) Os documentos referentes à habilitação mínima não serão computados, visto que é exigência para nomeação. Ex. graduação.					
b) No caso de envio de dois títulos da mesma linha a, b ou c, será validado apenas um título para cômputo da nota.					
c) Os pontos das linhas “a”, “b” e “c” da tabela não são acumulativos, será validada apenas a pontuação do maior título apresentada pelo (a) candidato (a).					

ANEXO VII ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Recepcionar documentos, conferindo-os e encaminhar para as providências necessárias, assegurando o cumprimento das normas e regras internas; Registrar e protocolar em sistemas, dados e informações, organizando-os de forma lógica, seguindo padrões e instruções vigentes; Efetuar agendamento e convocação para participação de eventos, orientando os participantes quanto aos procedimentos; Acompanhar e dar suporte técnico e administrativo à coordenação e colaboradores, providenciando convocatórias, assessorando reuniões, elaborando súmulas, atas, memorandos e outros documentos de comunicação e deliberações; Auxiliar a elaboração de relatórios, planilhas, planejamentos e programações institucionais; Auxiliar os processos de auditorias internas e externas, quanto aos assuntos pertinentes a coordenação; Auxiliar os processos inerentes à gestão de pessoas; Efetuar pedidos de compras de materiais e/ou itens de responsabilidade da coordenação; Atender o público, orientando quanto aos procedimentos, normas, resoluções, registros profissionais e legislações pertinentes de interesse público; Registrar ocorrências em sistemas ou planilhas e providenciar as ações necessárias para resolução de problemas, monitorando pendências e providências, seguindo as normas e procedimentos internos; Auxiliar a coordenação quanto aos procedimentos, regras e normas pertinentes às responsabilidades do setor; Realizar procedimentos para registro profissional e demais trâmites necessários para a emissão de carteira de registro profissional, como coleta de biometria, fotografia, dados e informações e demais procedimentos; Identificar possíveis problemas, erros relacionados aos procedimentos de trabalho e atividades e reportar aos



responsáveis, de modo a facilitar a identificação das causas e resolução; Atuar no planejamento e controle logístico, como despesas, manutenção, isenções tributárias, rodovias, documentação, roteiros e itinerários, seguindo as normativas e procedimentos vigentes; Atuar como gestor e/ou fiscal de contratos que competem sua área de atuação. Controlar a regularidade da documentação dos veículos oficiais, multas e infrações, adotando as medidas necessárias para a manutenção da conformidade documental. Providenciar os trâmites para pagamentos e ressarcimentos, utilizando sistemas e planilhas, seguindo normativas e procedimentos internos. Elaborar memorandos, atas, minutas e ofícios, relacionados às atribuições e responsabilidades de seu setor; Elaborar cronograma e programação de atividades relacionadas ao seu setor de atuação. Elaborar instrumentos de comunicação institucional, como ofícios, memorandos, minutas, atas, súmulas conforme necessidade da Administração; Atender convocações para atuar em comissões internas, grupos de trabalho e estudos, para atender os interesses do consórcio, dentro dos princípios administrativos e instruções normativas internas; Dar suporte operacional, quando necessário, para a viabilização e realização de eventos institucionais, como por exemplo elaboração de convocatórias, memorandos, convites, súmulas e atas; Elaborar, quando necessário, apresentações utilizando ferramentas do Pacote Office, como por exemplo Excel e PowerPoint ou outros meios tecnológicos; Atuar, quando necessário, como gestor e ou fiscal de contratos, de acordo com a área de atuação e especificidades do objeto contratual, Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da coordenação imediata.

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – USINA

Executar serviços braçais relacionados a obras de pavimentação asfáltica realizadas pelo CISAMA nos municípios consorciados, como espalhar, nivelar, juntar, recolher, remover entulhos e materiais, entre outros relacionados, bem como limpar e organizar os entornos antes e depois do espalhamento dos materiais, oferecendo suporte braçal durante toda a execução dos serviços inerente a execução das obras; - Acompanhar os serviços de usinagem, realizando o controle no aquecimento dos produtos necessários, auxiliando na carga de descarga de produtos, realizar a recolha de material no contorno da usina, realizar a limpeza, lavagem e lubrificação da usina das máquinas e caminhões quando necessário, auxiliar o operador a usina sempre que solicitado; - Efetuar a colocação de tubos de concreto, cascalhos, pedras, britas, terra, placas, e demais materiais necessários para a execução de serviços realizados pelo CISAMA nos municípios consorciados; - Executar serviços de pintura de sinalização viária realizadas pelo CISAMA nos municípios consorciados, bem como limpar os locais, organizar materiais e ferramentas, sinalizar e organizar as vias, entre outros serviços necessários para a perfeita e segura execução dos serviços realizados pelo CISAMA nos municípios consorciados; - Executar serviços de limpeza das vias durante a execução de serviços realizados pelo CISAMA nos municípios consorciados, utilizando pás, enxadas, rastela, vassouras, ferramentas e demais materiais necessários para manter limpeza e organização dos espaços; - Auxiliar operadores de máquinas e equipamentos bem como os motoristas em atividades operacionais, seguindo orientações do superior imediato; - Realizar plantio e conservação de árvores e flores, corte de grama, pinturas gerais, dentre outras demandas correlatas e de necessidade do CISAMA relacionadas as atividades; - Separar entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento, a fim de proteger o ambiente; - Efetuar a capinação e roçagem de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto dos locais e espaços públicos do CISAMA; - Zelar pela conservação dos equipamentos, veículos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento; - Executar serviços de limpeza geral, nas dependências internas e externas dos espaços do CISAMA, zelando sempre pela organização, manutenção e conservação dos mesmos; Requisitar material necessário aos serviços; Realizar pequenos consertos em prédios/repartições públicas do CISAMA bem como outras tarefas e serviços braçais e afins de necessidade do órgão; - Receber orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho de acordo com as necessidades peculiares do órgão.

AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – COLETA SELETIVA

Executar atividades operacionais de apoio à coleta seletiva, atuando diretamente no caminhão de coleta, com responsabilidade pelo recolhimento, carregamento e acondicionamento dos materiais recicláveis disponibilizados



pela população, contribuindo para a regularidade, eficiência e segurança da prestação dos serviços. Realizar o recolhimento dos materiais recicláveis ao longo das rotas definidas para a coleta seletiva. Efetuar o carregamento e acondicionamento dos materiais no caminhão, de forma organizada e segura. Atuar embarcado no veículo de coleta, acompanhando a execução dos serviços conforme cronograma e itinerários estabelecidos. Auxiliar o motorista nas rotinas operacionais relacionadas à coleta, contribuindo para o bom andamento do serviço. Observar as condições dos materiais disponibilizados para coleta e comunicar ao responsável imediato eventuais irregularidades ou ocorrências verificadas durante a execução das atividades. Zelar pela organização do veículo e dos equipamentos utilizados na operação. Executar as atividades com agilidade, responsabilidade e atenção às normas de segurança do trabalho. Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual – EPIs – fornecidos para a execução dos serviços. Preservar a integridade física da equipe, dos usuários da via pública e dos materiais coletados durante toda a operação. Cumprir as orientações operacionais, normas internas e diretrizes aplicáveis aos serviços de coleta seletiva. Competências desejáveis: Responsabilidade no desempenho das atividades. Agilidade e disposição para trabalho operacional em via pública. Capacidade de trabalho em equipe. Atenção às normas de segurança. Comprometimento com a qualidade e continuidade dos serviços. Condições de trabalho: Atuação em ambiente externo, com deslocamento contínuo em vias públicas, embarcado em caminhão de coleta seletiva, sujeito às condições climáticas e aos esforços físicos inerentes à atividade.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Montagem, operação, reparo ou manutenção ou assistência técnica em equipamentos elétricos, iluminação pública e redes elétricas de baixa tensão e demais obras e serviços da área elétrica; Projetar, coordenar, dirigir, ampliar e fiscalizar instalações elétricas em geral, iluminação pública, redes de distribuição e transmissão de energia elétrica de baixa, média e alta tensão e de subestações particulares, bem como atuar diretamente na aprovação de projetos, obras ou serviços junto aos órgãos municipais, estaduais e federais; Projetar, coordenar, dirigir, ampliar e fiscalizar instalações elétricas de fontes/usinas geradoras de energias; Realizar estudos luminotécnicos de iluminação pública e outros; Editar/criar manuais e procedimentos técnicos; Emitir laudos e pareceres técnicos; Conhecer e aplicar as normas da ABNT e da CELESC – Centrais Elétricas de Santa Catarina aplicáveis para o bom andamento/desenvolvimento da função; Emitir ART dos serviços realizados; Em caso de necessidade de deslocamentos, dirigir/guiar e conservar veículos automotores da frota do CISAMA. Executar outras tarefas previstas no sistema a critério da coordenação e chefia imediata.

OPERADOR DE MÁQUINAS - USINA

Operação de máquinas pesadas e leves, tais como: rolo compactador, retroescavadeira, trator de esteira, escavadeira hidráulica, trator de pneu, pá-carregadeira, motoniveladora equipamentos para execução asfáltica (Operar a carregadeira nas atividades de alimentação da usina de asfalto; atuar na manutenção e organização do seu pátio e de obras, a vibro acabadora e o espargidor nas atividades de aplicação de massa asfáltica; realizar a limpeza das máquinas e equipamentos usinagem e aplicação) e outras. Identificação das partes da máquina, lubrificação, limpeza e cuidados básicos preventivos. Noções de mecânica: motor, sistema de transmissão, direção e freios. Conservação dos equipamentos e máquinas. Manutenção corretiva e preventiva. Zelo pelo patrimônio público. Executar outras tarefas previstas no sistema a critério do superior imediato.

OPERADOR DE MÁQUINAS – CAMINHÃO DE PINTURA

Operar o equipamento na execução de faixas de sinalização horizontal, puxando a guia de alinhamento com precisão, garantindo qualidade, produtividade e conformidade com as normas técnicas.

Aplicação de Materiais: Aplicar tinta a frio ou material termoplástico a quente, ajustando a máquina para espessura e dosagem corretas; realizar a limpeza das máquinas e equipamentos usinagem e aplicação) e outras.



Identificação das partes da máquina, lubrificação, limpeza e cuidados básicos preventivos. Noções de mecânica: motor, sistema de transmissão, direção e freios. Conservação dos equipamentos e máquinas. Manutenção corretiva e preventiva. Zelo pelo patrimônio público. Executar outras tarefas previstas no sistema a critério do superior imediato.

TÉCNICO EM SANEAMENTO

O Técnico em Saneamento será responsável por executar, analisar e avaliar atividades técnicas e operacionais voltadas à implantação, manutenção e monitoramento de sistemas de saneamento básico, abrangendo o abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana. Suas atribuições incluirão a realização de vistorias em campo, coleta de análises e interpretação de dados, acompanhamento de obras e serviços, bem como o controle de qualidade dos processos envolvidos. Também caberá a este profissional a análise de relatórios técnicos, medições e parâmetros operacionais, com o objetivo de assegurar a conformidade com as normas técnicas, ambientais e sanitárias vigentes. Além disso, o Técnico em Saneamento atuará na avaliação do desempenho de sistemas e serviços prestados, propondo melhorias e ajustes que garantam maior eficiência, segurança e sustentabilidade das ações executadas. Poderá colaborar ainda na elaboração de documentos técnicos, diagnósticos e planos operacionais, bem como participar de ações de fiscalização, educação ambiental e articulação com órgãos públicos e comunidades locais. A atuação deverá estar alinhada às diretrizes das políticas públicas de saneamento, contribuindo para a promoção da saúde pública, preservação ambiental e melhoria da qualidade de vida da população beneficiada. Considerando a natureza das atividades externas e a necessidade de deslocamentos frequentes entre os municípios consorciados e áreas de atuação, é exigida carteira de habilitação nacional válida, categoria B, como requisito indispensável ao exercício da função.

Registro ativo no respectivo conselho de classe.

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

CISAMA		FOTO
FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2026		
Nome do Candidato:		
Cargo Pretendido:		N.º de Inscrição:
DADOS CADASTRAIS		
Pai:		
Mãe:		
Data do Nascimento:		
Naturalidade:		Estado:
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		N.º:
Cidade:		Estado:
CPF:		Fone:
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:
E-mail:		

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelos dados declarados nesta Ficha de Inscrição, conforme cópia dos documentos anexa, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2025 e todas as disposições nele contidas.

Lages / SC, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) recebedor/responsável



ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO

CARGO PRETENDIDO: _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS NA ÁREA

Curso / área: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição: _____



Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA

Local de trabalho/realização da atividade: _____

Data de início: _____ Data do fim: _____

Local de trabalho/realização da atividade: _____

Data de início: _____ Data do fim: _____

Local de trabalho/realização da atividade: _____

Data de início: _____ Data do fim: _____

Local de trabalho/realização da atividade: _____

Data de início: _____ Data do fim: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato